DECISÃO DO COMITÉ MISTO DO EEE

N.º 27/2011

de 1 de Abril de 2011

que altera o anexo XXII (Direito das sociedades) do Acordo EEE

O COMITÉ MISTO DO EEE,

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, tal como alterado pelo Protocolo que adapta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, a seguir designado «o Acordo», nomeadamente o artigo 98.º,

Considerando o seguinte:

(1) O anexo XXII do Acordo foi alterado pela Decisão do Comité Misto do EEE n.º 127/2010, de 10 de Novembro de 2010 ([1]).

(2) O Regulamento (UE) n.º 550/2010 da Comissão, de 23 de Junho de 2010, que altera o Regulamento (CE) n.º 1126/2008, que adopta certas normas internacionais de contabilidade nos termos do Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, no que diz respeito à Norma Internacional de Relato Financeiro (IFRS) 1 ([2]) deve ser incorporado no Acordo.

(3) O Regulamento (UE) n.º 574/2010 da Comissão, de 30 de Junho de 2010, que altera o Regulamento (CE) n.º 1126/2008, que adopta determinadas normas internacionais de contabilidade nos termos do Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, no que diz respeito à Norma Internacional de Relato Financeiro (IFRS) 1 e à IFRS 7 ([3]) deve ser incorporado no Acordo.

(4) O Regulamento (UE) n.º 632/2010 da Comissão, de 19 de Julho de 2010, que altera o Regulamento (CE) n.º 1126/2008, que adopta certas normas internacionais de contabilidade nos termos do Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, no que diz respeito à Norma Internacional de Contabilidade (IAS) 24 e à Norma Internacional de Relato Financeiro (IFRS) 8 ([4]) deve ser incorporado no Acordo.

(5) O Regulamento (UE) n.º 633/2010 da Comissão, de 19 de Julho de 2010, que altera o Regulamento (CE) n.º 1126/2008, que adopta determinadas normas internacionais de contabilidade nos termos do Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, no que diz respeito à Interpretação do *International Financial Reporting Interpretations Committee* (IFRIC) 14 ([5]) deve ser incorporado no Acordo.

(6) O Regulamento (UE) n.º 662/2010 da Comissão, de 23 de Julho de 2010, que altera o Regulamento (CE) n.º 1126/2008, que adopta determinadas normas internacionais de contabilidade nos termos do Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, no que diz respeito à Interpretação do *International Financial Reporting Interpretations Committee* (IFRIC) 19 e à Norma Internacional de Contabilidade (IFRS) 1 ([6]) deve ser incorporado no Acordo,

DECIDE:

Artigo 1.º

No anexo XXII do Acordo, ao ponto 10ba [Regulamento (CE) n.º 1126/2008 da Comissão] são aditados os seguintes travessões:

«— **32010 R 0550**: Regulamento (UE) n.º 550/2010 da Comissão, de 23 de Junho de 2010 (JO L 157 de 24.6.2010, p. 3);

— **32010 R 0574**: Regulamento (UE) n.º 574/2010 da Comissão, de 30 de Junho de 2010 (JO L 166 de 1.7.2010, p. 6);

— **32010 R 0632**: Regulamento (UE) n.º 632/2010 da Comissão, de 19 de Julho de 2010 (JO L 186 de 20.7.2010, p. 1);

— **32010 R 0633**: Regulamento (UE) n.º 633/2010 da Comissão, de 19 de Julho de 2010 (JO L 186 de 20.7.2010, p. 10);

— **32010 R 0662**: Regulamento (UE) n.º 662/2010 da Comissão, de 23 de Julho de 2010 (JO L 193 de 24.7.2010, p. 1).».

Artigo 2.º

Fazem fé os textos dos Regulamentos (UE) n.º 550/2010, (UE) n.º 574/2010, (UE) n.º 632/2010, (UE) n.º 633/2010 e (UE) n.º 662/2010 nas línguas islandesa e norueguesa, que serão publicados no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Artigo 3.º

A presente decisão entra em vigor em 2 de Abril de 2011, desde que tenham sido efectuadas ao Comité Misto do EEE todas as notificações, em conformidade com o artigo 103.º, n.º 1, do Acordo (*).

([1]) JO L 58 de 3.3.2011, p. 85.
([2]) JO L 157 de 24.6.2010, p. 3.
([3]) JO L 166 de 1.7.2010, p. 6.
([4]) JO L 186 de 20.7.2010, p. 1.
([5]) JO L 186 de 20.7.2010, p. 10.
([6]) JO L 193 de 24.7.2010, p. 1.
(*) Não foram indicados requisitos constitucionais.

Artigo 4.º

A presente decisão é publicada na Secção EEE e no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 1 de Abril de 2011.

Pelo Comité Misto do EEE
O Presidente em exercício
Gianluca GRIPPA